

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4506/1994

Ementa

REVOGA A LEI 3.342/88, QUE TORNA PRIVATIVO DE ADVOGADOS O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA DA IMPRENSA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/12/1994 10/01/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6273/1994 - Autoria: Carlos Alberto Bestetti

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retificação: 27/01/95.

Sanção tácita.

Descritores: TRANSPORTES E TRÂNSITO - estacionamento.

Autor: CARLOS ALBERTO BESTETTI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/09/2004 Lei n° 6413/2004 Revogada por





Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.321)

LEI Nº 4.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Revoga a Lei 3.342/88, que torna privativo de advogados o estacionamento de veículos na Rua da Imprensa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Es tado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de novembro de 1994 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É revogada a Lei nº 3.342, de 20 de de

zembro de 1988.

Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (27.12.1994).

Engy JORGE NASSIF HADDAD Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaf, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e no venta e quatro (27.12.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI _ Diretora Legislativa

vsp

SÇ

ŵ